



**Ofício 317/2019**  
**Ibitinga, 6 de Março de 2019**

**Assunto: Responde requerimento do ilustre vereador Marco Antônio da Fonseca, quanto a informações sobre envio de projeto à Câmara Municipal sobre acerto salarial de cargos do SAMS — Serviço Autônomo Municipal de Saúde:**

Ilustríssimo Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento protocolizado nesta Câmara Municipal sob nº 317/2019 (Requerimento nº 86/2019) a informações sobre envio de projeto à Câmara Municipal sobre acerto salarial de cargos do SAMS — Serviço Autônomo Municipal de Saúde.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTE**  
**Prefeita Municipal**





# SAMS IBITINGA

## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

---

Ibitinga/SP, 20 de fevereiro de 2019.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga Sr. José Aparecido da Rocha**

**Resposta ao requerimento de informações do Ilustríssimo Vereador Marco Antônio da Fonseca**

**Requerimento nº 86/2019**

### NOTA TÉCNICA

O SAMS- Serviço Autônomo Municipal de Saúde de Ibitinga, neste ato representado por seu Gestor Executivo que abaixo assina, vem respeitosamente, prestar as informações que seguem:

Em Nota da Equipe de Financiamento - COGPAB - Departamento da Atenção Básica - Secretaria de Atenção à Saúde - Ministério da Saúde foi informado a respeito da Lei 13.708/18, que trata dos reajustes dos ACE e ACS (Agente de Controle de Endemias e Agente Comunitário de Saúde) o que segue:

“Conforme a Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018 disponível no link > [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2018/Lei/L13708.htm#art1](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13708.htm#art1), que altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para modificar normas que regulam o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, instituindo o piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) fixando para 2019 em R\$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais) mensais para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais; o repasse da competência financeira JAN de 2019 (que será liberado aos Fundos Municipais de Saúde no início de Fevereiro) já contará com o novo valor do incentivo”.

Assim, esta Autarquia está tomando as providências adequadas, entre elas a alteração da referência dos cargos respectivos e os pagamentos correspondentes nos termos da Lei, com a efetivação do repasse para o pagamento, INCLUSIVE o pagamento retroativo desde a data especificada na lei.



# SAMS IBITINGA

## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

---

Sem mais, na certeza de ter respondido aos questionamentos realizados, elevo votos de estima e consideração.

  
**Roberto Gonella Junior**  
**GESTOR EXECUTIVO DO SAMS**